

# 20 de Setembro de 2018 – XXVIII – Nº 159 – Jaboatão dos Guararapes

20 de setembro de 2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 004.2018.CREDENCIAMENTO.001.SMS** – Credenciamento de pessoas jurídicas, de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de Serviços de Saúde para execução de serviços, de atenção básica e de média complexidade para assistência integral à saúde das mulheres das áreas sem cobertura de Unidades de Saúde da Família, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. Após a análise da declaração de credenciamento, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à entidade **INSTITUTO HUMANIZE DE ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, no valor estimado de R\$ 603.456,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Jaboatão dos Guararapes 14 de Setembro de 2018.

**Renata Galdino Cabral**

Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 005.2018. CREDENCIAMENTO.002.2018** – Credenciamento de pessoas jurídicas, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, prestador de Serviços de Saúde Hospitalar, situado no Município do Jaboatão dos Guararapes, com no mínimo 126 leitos ativos e registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sendo 78 para clínica médica e vascular e 48 para cirurgias, e, que esteja integrado ao Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos municípios de Pernambuco, de preferência, que já possua leitos qualificados junto ao Ministério da Saúde. Após a análise da declaração de credenciamento, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à entidade **INSTITUTO RICARDO SELVA**, no valor estimado de R\$ 11.674.542,24 (onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Jaboatão dos Guararapes 14 de Setembro de 2018.

**Renata Galdino Cabral**

Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 135.2018.PE.035.SEPLAG.CPL4** – PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para o FORNECIMENTO DE FITAS ROTULADORAS destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Após o processamento do Pregão, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa vencedora do certame: **HLP COMÉRCIO ELETRÓ-FONIA LTDA. CNPJ 16.866.828/0001-67** por ter proposto o menor valor, considerada vencedora mediante proposta com valor de **R\$ 128.428,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**. **Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

Jaboatão dos Guararapes 19 de Setembro de 2018.

**Rodrigo Amorim Silva Botelho.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 007/2018 – SEINFRA. OBJETO: Rescisão amigável do contrato 007/2018 – SEINFRA. CONTRATADA: CONCIP-CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME – CNPJ: 03.954.069/0001-42.**

Jaboatão dos Guararapes, 20/09/2018.

**Carlos Alberto de Araújo Silva**

Secretário Executivo

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº.814/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Licença Prêmio, anteriormente solicitada pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ARRUDA PACHECO, matrícula 06.725-3**, lotado na Secretaria Executiva da Receita, para o interstício de 6 (seis) meses, concedida através da Portaria de nº. 551/2018, datada de 11.06.2018, cujos efeitos retroagem ao lapso de 02.08.2018 a 29.12.2018, consumado gozo relativo ao período de um mês, compreendido ao ínterim de 03.07.2018 a 01.08.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº871/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº.753/2018, datada de 25.06.2018, que concedeu Licença Sem Vencimento a servidora **MIKELLY MARIA DE SENA** mat. **18.494-2**

**Onde se lê:** 18.01.2018 a 17.01.2020

**Leia-se:** 01.02.2018 a 31.01.2020

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.882/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.\_

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 768/2018-GS/SEINFRAOP/PMJG, de 07 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 do art. 29 da Lei Complementar nº 033/2018.\_

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS e da Gratificação FG – RONDANTE nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
19.431-0	JÚLIO CEZAR DE B. ALBUQUERQUE	Sec. Exec. de Mobilidade e Acessibilidade	01/08/2018	FGS-1	40%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
19.578-2	LEANDRO DE MELO BARBALHO	Sec. Exec. de Mobilidade e Acessibilidade	01/08/2018	FGS-1	40%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.883/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das

atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.\_

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 769/2018-GS/SEINFRAOP/PMJG, de 07 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 do art. 29 da Lei Complementar nº 033/2018.\_

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS e da Gratificação FG – MOTORISTA nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO	PERCENTUAL
19.407-7	DAVI DE SENA SOARES	Sec. Exec. de Mobilidade e Acessibilidade	01/08/2018	FGS-1	20%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO	PERCENTUAL
21.568-6	ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO	Sec. Exec. de Mobilidade e Acessibilidade	01/08/2018	FGS-1	40%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº964/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3082092018	RODEVALDO BASILIO DE LIMA	10.610-0	Municipal de Educação	2008/2018	03.09.2018 a 02.11.2018
3052782018	SELMA BARBOSA DE FARIAS NEGREIROS	13.997-1	Municipal de Educação	2006/2016	03.09.2018 a 02.10.2018
3064582018	SHEILENE PETESBURGO LIRA	16.281-7	Municipal de Educação	2003/2013	03.09.2018 a 02.10.2018
3003882018	ROSIVÂNIA BARBOSA DE AGUIAR CARNEIRO	13.957-2	Municipal de Educação	2006/2016	10.09.2018 a 09.10.2018

3013862018	LIDUINA VIEIRA DE BARROS	13.275-6	Municipal de Educação	2005/2015	03.09.2018 a 02.10.2018
3013852018	NATALIA NUNES CAVALCANTE	16.746-0	Municipal de Educação	2006/2016	03.09.2018 a 02.10.2018
3052722018	FABIANA LIBERATO DA SILVA	16.095-4	Municipal de Educação	2007/2017	03.09.2018 a 02.11.2018
3040202018	EDILENE MARIA COSTA	12.728-0	Municipal de Educação	2001/2011	03.09.2018 a 02.10.2018

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.967/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência** conforme Parecer nº. 210/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 27.08.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
3055392018	MARIA ETELVINA DA SILVA	08.668-1	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.980/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº276 /2018.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **ROSIANE PEREIRA DA SILVA LUNA, mat. 19.245-7** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde I, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 30.08.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.981/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº277/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **CLÁUDIA BEZERRA DA COSTA**, mat. 18.524-8 lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 2 Classe II 1B, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 29.08.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.982/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº267/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **GERLUCE MARIA DE ALMEIDA**, mat. 13.294-2 lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 1 Classe III 5I, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 20.08.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.983/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº268/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, ao servidor **SÉRGIO FERREIRA QUERIDO**, mat. 18.699-6 lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 2 Classe II 1A, podendo o mesmo desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 13.08.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.984/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº247/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA**, mat. 17.754-7 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de Agente de Combate às Endemias I, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 30.07.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.999/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 812/2018, 811/2018, 855/2018, 326/2017 e 809/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 06.07.2018, 31.07.2018, 31.05.2017 e 04.07.2018.

**RESOLVE:**

**ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** os servidores listados abaixo, na classe especificada abaixo, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Classe para Classe
01	18.764-0	CÁSSIA SIMONE SOUZA COSTA LIMA	PROFESSOR 1 CLASSE III 1B	20.03.2018	<b>III</b> PARA <b>IV</b>
02	18.865-4	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2 CLASSE I 1B	07.02.2018	<b>I</b> PARA <b>II</b>
03	16.142-0	ILKA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	19.03.2018	<b>III</b> PARA <b>IV</b>
04	15.204-8	ANDRÉA GOMES ARAÚJO	PROFESSOR 1 CLASSE II 3E	21.12.2016	<b>II</b> PARA <b>III</b>
05	16.531-0	MARIA JOSÉ VICENTE DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE I 3E	21.03.2018	<b>I</b> PARA <b>II</b>

Jaboatão dos Guararapes, 14 de setembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas